



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 041/2017.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de junho de 2017, comemora-se o dia de Corpus Christi;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017.

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**Parágrafo Primeiro** - Caberá a cada Diretor de Departamento do Município determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Parágrafo Segundo** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito a compensação.

**Artigo 3º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

**Artigo 4º** - Caberá às autoridades competentes de cada Diretoria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Artigo 5º** - Os dirigentes das Autarquias Municipais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 7º** - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Em 29 de maio de 2017.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei  
Data supra.

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo